



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.576/2019.

Vereador Autor: Dr. Márcio Bittencourt

Denomina Ruas localizadas na Localidade do Sana, distrito do Sana no Município de Macaé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominados as seguintes ruas localizadas na localidade do Sana, situadas no distrito do Sana, no Município de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade:

I - Fica denominada Rua Therezinha Maria de Jesus, antiga Rua do Colégio Municipal do Sana.

II - Fica denominada Praça Norival Dames, antiga Praça do Posto de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Aluízio dos Santos Junior
Edição N.º	4651
Data	10 / 07 / 19 pag 13
	Aluízio dos Santos Junior - 27.405